



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

RELATÓRIO 6/2022 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 19 de agosto de 2022.

### **Relatório de Auditoria Interna**

**TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

**UNIDADES AUDITADAS: CONTROLADORIA INTERNA-CONINT/ PRÓ-REITORIAS-  
PRODIN, PROAD, PROPI, PROEN E PROEX/ DIRETORIAS  
SISTÊMICAS/ CAMPI/IFPI**

**CIDADE : TERESINA**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 005/2022, apresentamos os resultados dos exames efetuados, com o objetivo de avaliar o nível de maturidade da Gestão de Riscos no IFPI, conforme previsão contida na Ação de nº 003 do PAINT/2022.

#### **I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no período de 19/07/2022 a 18/08/2022 na Controladoria Interna- CONINT/IFPI, em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional -PRODIN/IFPI, a fim de verificar as atualizações no processo de Gestão de Riscos, destacando o desenvolvimento das ações colocadas em prática à consecução deste objetivo dentre a Reitoria, Pró-Reitorias, Direções Sistêmicas e Campi/IFPI, maximizando a capacidade realizadora do IFPI na tomada de decisões, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal (Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de Maio de 2016) e dando continuidade ao Processo de Gerenciamento de Riscos, tendo como último trabalho nessa área o Relatório 003/2021/AUDIN/IFPI).

**Referência: Processo Eletrônico/SUAP: nº 23172.001681/2022-71**

#### **II- RESULTADO DOS EXAMES:**

Inicialmente, contemplando o objeto da ação propriamente em curso, foi encaminhada a SA13/2022 -AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI à Controladoria Interna-CONINT/IFPI, datada de 20/07/22, baseada em Questionário, tomando por base a legislação sobre o assunto e os dados coletados no seu sítio eletrônico, Tópico Gestão de Riscos: Política de Gestão de Riscos e Controle Interno (Resolução Normativa 43/2021 -CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI / Metodologia/ Planilha de Gestão de Riscos de TI/ Planilha-Mapeamento de Riscos/ Material de Apoio e PLATAFORMAFOR, substanciando a metodologia do trabalho. (Página institucional: <http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-risco/metodologiagerenciamentorisosifpi.pdf>).

Assim, as indagações propostas pela Audin desdobraram-se em aspectos relevantes à solicitação inicial da auditoria, seja a “emissão de Relatório atualizado sobre o nível de maturidade Gestão de Riscos/IFPI”, obtendo um Relatório de Gestão de Riscos, elaborado pela CONINT/IFPI, em formato digital, o qual passamos a analisá-lo no decorrer desta auditoria. Esclarecimentos sobre a formalização do Plano de Gestão, Planilha Documentadora, Pessoal Designado, Comitê de Governança/Cronograma, Indicadores de Desempenho, Capacitação de Servidores, Plataforma FOR RISCO, Integridade, Implementação das Recomendações farão parte da organização e composição do presente Relatório de Auditoria.

Partindo-se, então, do ato de normatização da Política de Gestão de Riscos do IFPI, destacamos que a mesma foi aprovada pelo Conselho Superior, através da Resolução Normativa nº 43/2021 -CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, e entrou em vigor em 1 de julho de 2021, consagrando-se como o guia de orientação essencial ao desenvolvimento do Plano. Ainda, dentro deste contexto, ressalta-se a estruturação e a atuação do Comitê de Governança(Inciso II, do Art. 10 Resolução nº 43/2021 ), com suas responsabilidades:

*“II - Comitê de Governança Institucional – aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão, bem como estabelecer, institucionalizar e executar as boas práticas de governança, no âmbito do IFPI, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dentre outras ações relacionadas com a Política de Gestão de Riscos do IFPI descritas na Portaria nº 4.079, de 09/12/2019;*

Preliminarmente, foram levantados os principais riscos da Instituição, no ano de 2019, de acordo com os objetivos estratégicos, por meio de questionário que foi respondido pelas Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, conforme constam na Planilha Documentadora, no endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos>, a qual foi atualizada em 2022, com a revisão dos riscos mais importantes, priorizando aqueles com maior probabilidade de ocorrência, impacto financeiro, e atribuídos por macroprocessos institucionais.

Além do mais, foram avançadas as formas de tratamento, avaliando-as e comparando-as com as ações descritas em 2019, havendo o monitoramento do status, no que se refere às ações já realizadas, em andamento e planejadas, onde é possível acessar um arquivo compilado com todos os riscos identificados e suas respectivas ações propostas., conforme consta : <https://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos/planilha-mapeamento-de-risco>.

## II.1 - DA PLANILHA DOCUMENTADORA:

Com o intuito de verificar o nível de implementação da política de gestão de riscos no IFPI, questionou-se acerca dos próximos passos planejados, tendo em vista que, como verificado no site da Instituição, no documento “Planilha Documentadora - Gerenciamento de Riscos 2022”, já foram levantados e categorizados os principais riscos das unidades/setores da Reitoria. A pergunta abrangeu, inclusive, a proposta para os *campi*, vez que não se visualizou documento de conteúdo semelhante para os mesmos.

A Controladoria Interna, em sua resposta, argumentou que, inicialmente, busca-se estruturar a gestão de riscos no âmbito da Reitoria, em razão da maior complexidade dos riscos advindos da alta administração. Afirmou ainda que, uma vez criado o plano geral de gestão de riscos a partir da Reitoria, este servirá de modelo padrão para ser disseminado e seguido pelos *campi*.

A CONINT acrescentou, por fim, que o Plano de Riscos será a próxima etapa a ser realizada, seguida de sua apresentação aos diretores-gerais dos *campi*, em reunião do COLDIR.

Diante do quanto exposto, e como se dirá por mais vezes adiante neste relatório, a gestão de riscos no IFPI ainda não atingiu níveis satisfatórios de evolução, que nos permita atestar o seu patamar de maturidade. Seguramente, há de se considerar a magnitude da Instituição e a complexidade do tema, além de intrínsecas dificuldades oriundas de uma política que exige ação multisetorial, o que não obsta, em absoluto, que gradual e constantemente, sejam planejadas e, mais importante, executadas, as ações tendentes ao estabelecimento da política de gestão de riscos, pelas quais se aguarda.

## II.2 - DO PESSOAL DESIGNADO:

Ao tratar da atribuição de responsabilidades para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, de forma contínua, em cada setor ou Campus, a Controladoria Interna enfatizou que foram designados servidores, exclusivamente na Reitoria, de cada setor envolvido, para realização das atividades mencionadas, conforme quadro reproduzido abaixo:

Cargo/Setor	Siape	Rotinas Padronizadas
-------------	-------	----------------------

Pró-Reitor de Ensino/PROEN	13***29	Não existe
Procurador Institucional/PROEN	15***51	Não existe
Diretora de Políticas Pedagógicas/PROEN	15***19	Não existe
Diretora de Ensino Técnico/PROEN	18***67	Não existe
Diretora de Educação a Distância/PROEN	26***22	Não existe
Diretor de Ensino Superior/PROEN	23***15	Não existe
Diretora de Gestão de Pessoas/DIGEP	10***47	Não existe
Assistente em Administração/DIGEP	15***92	Não existe
Analista de tecnologia da informação/DTI	12***48	Não existe
Técnico de tecnologia da informação/DTI	22***07	Não existe
Analista de tecnologia da informação/DTI	24***14	Não existe
Chefe do Departamento de Licitações e Compras/DEPLIC	15***37	- A parte documental das atividades de gestão de riscos nos processos que tramitam no setor, consiste ,principalmente,na inserção do mapa de riscos em todos os processos de licitações, tratando-se de item cuja inserção nos autos é obrigatória. Além disso, é mantido o quadro de monitoramento de riscos que descreve conjunto de ações tomadas para tratamento dos riscos inerentes às atividades do setor.
Chefe do Departamento de Administração/DADM	18***54	Cabe ao Departamento de Administração (processos que iniciam no Setor ou nos quais o Setor faz parte da fase de Planejamento) a inserção do mapa de riscos em todos os processos de contratações. Além disso, existe um quadro de monitoramento de riscos (repassado a Controladoria do IFPI) que descreve o conjunto de ações tomadas para tratamento dos riscos inerentes ao DADM/PROAD.

Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças/DOCF.	15***27	O gerenciamento de risco do setor é acompanhado e monitorado através de planilhas geradas pelo Sistema Tesouro Gerencial, semanalmente, para controle interno e periodicamente disponibilizado no site do IFPI. Essas atividades são necessárias para atender às determinações do art. 2º da IN 02/2016 referente à ordem cronológica de pagamento junto aos fornecedores
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças.	18***00	O gerenciamento de risco do setor é acompanhado e monitorado através de planilhas geradas pelo Sistema Tesouro Gerencial, semanalmente, para controle interno e periodicamente disponibilizado no site do IFPI. Essas atividades são necessárias para atender às determinações do art. 2º da IN 02/2016 referente à ordem cronológica de pagamento junto aos fornecedores.
Assistente em Administração/PROPI	17***77	A PROPI executa ações relativas ao gerenciamento de riscos, envolvendo análises dos riscos previamente ao lançamento dos editais, identificando as possibilidades de fracasso; monitoramento, em colaboração com os coordenadores de pesquisa, na execução dos projetos de pesquisa; desenvolvimento de práticas para mitigação dos riscos identificados nos projetos de pesquisa; monitoramento das propriedades intelectuais depositadas no INPI.
		<p>Para cada tipo de risco, há um procedimento a ser adotado, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. para os riscos relacionados à falha de funcionamento do software GEPLANES (causa do risco: perda de dados e informações):- Quando o sistema fica sem acesso ou apresenta erro de acesso, é aberto um chamado na Central de Serviços do SUAP, onde a equipe da DTI analisa a demanda e corrige erros de acesso ao site; -Depois são feitos testes de acessos e é comunicado aos usuários do GEPLANES o retorno do sistema.</li> <li>b. para os riscos relacionados ao controle de iniciativas e planos de ação anuais lançados no GEPLANES: -são disponibilizados material atualizado para uso e esclarecimento de dúvidas para os usuários do sistema GEPLANES; -é criado um espaço de compartilhamento de conteúdo no</li> </ul>

Diretora de Planejamento Institucional/DIRPLAIN	16***20	<p>Gmail "Google Espaços" e são realizadas reuniões virtuais para esclarecimento de dúvidas; -Caso um setor não apresente o planejamento anual, este é identificado e destacado no Relatório Final de Planejamento e Execução, disponível em: Relatórios.</p> <p>c. para os riscos relacionados à ausência de resposta dos usuários e/ou atraso de respostas para a Consolidação de dados e informações do Relatório de Gestão Anual: -as solicitações são feitas em processo eletrônico e há um monitoramento dos prazos e conteúdo obrigatório de respostas;</p> <p>-são feitos lembretes e encaminhados e-mails com pendência de resposta; -a ausência de resposta implicará em identificação no documento final que o setor competente não respondeu a demanda, conforme solicitado.</p> <p>d) para a ausência de sistema de monitoramento do PDI para monitoramento do período integral de dados e informações do PDI: -até 2022 não existia um Sistema de gerenciamento e controle do PDI no IFPI, contudo, está em andamento a implantação do módulo FORPDI da PLATAFORMA FOR (segundo semestre de 2022); -Em breve será iniciado o cadastro de regras e dados no FORPDI para acesso ao sistema no ambiente do IFPI. -O registro dos riscos da DIRPLAIN estão atualizados na planilha documentadora da CONTROLADORIA, disponível no site do IFPI link: Planilha - Riscos por macroprocessos (Atualização 2022-2023)</p>
Diretor de Infraestrutura Institucional/DINF	19***01	Rotinas: Acompanhamento de obras, e fiscalização <i>in loco</i> com eventuais deslocamentos para aferição de andamento das mesmas.
Administradora/CONINT	10***04	Rotinas: Monitoramento e acompanhamento anual dos riscos das unidades.
Controlador Interno/CONINT	16***34	Rotinas: Monitoramento e acompanhamento anual dos riscos das unidades.
Pró-Reitora de Extensão	13***95	Não existe

Corregedor/CORGER	17***26	Rotinas: Acompanhamento dos processos administrativos disciplinares.
-------------------	---------	--

A designação de pessoal apto, em seu setor de atuação, à identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, é condição mínima para a implementação da política de gestão de riscos do IFPI. Para além disso, é fundamental que este pessoal, devidamente treinado, atue efetivamente no desempenho de sua posição de primeira linha de defesa, na forma definida na RESOLUÇÃO NORMATIVA 43/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 10/06/2021, a saber:

Art. 17. O IFPI deverá implementar, manter, monitorar e avaliar o processo de gestão de riscos e controles internos, de acordo com a sua missão e seus processos institucionais, observadas as três linhas de defesa ou grupos de responsáveis envolvidos com o gerenciamento de riscos, como explanado a seguir:

I - a primeira linha de defesa será constituída pelos controles internos da gestão de cada unidade ou diretoria/departamento/coordenação;

Art. 18. A primeira linha de defesa do gerenciamento de riscos do IFPI é composta pela gestão operacional de cada unidade/diretoria/departamento ou coordenação e pelos procedimentos diários de controles internos utilizados.

Art. 19. A gestão operacional serve naturalmente como a primeira linha de defesa, porque os controles são desenvolvidos como sistemas e processos sob sua orientação e responsabilidade.

Art. 20. As funções da primeira linha de defesa estão relacionadas com atribuições que gerenciam e têm propriedade de riscos, quais sejam:

I - identificar, avaliar e monitorar os riscos e executar atividades de controles internos

É de ser relevado, contudo, que a mera designação dos servidores responsáveis, não supre a exigência de implementação da gestão de riscos na Instituição. Mister se faz que esses servidores ocupem-se, de fato, das atividades de gerenciamento de riscos propriamente ditas.

Antes de encerrar esse assunto, voltemos à pergunta inicial encaminhada pela equipe de auditoria, que estendeu-se a indagar sobre a existência de relatórios de gestão de riscos emitidos pelas unidades, ao que se replicou informando que relatórios daquela espécie não foram ainda por elas elaborados.

Tenha-se presente que o §5º, Art. 15, da Resolução Normativa retrocitada, pontuou a

necessidade de elaboração de tais relatórios, da forma que segue:

Art. 15. A metodologia de gerenciamento de riscos do IFPI será composta por quatro etapas, a saber:

(...)

IV - informação, comunicação e monitoramento: ter uma comunicação eficaz, além do acesso a informações confiáveis, íntegras e tempestivas é fundamental para que a gestão de riscos e controles internos seja adequada e consiga alcançar os objetivos de forma eficaz. Para que isso ocorra, o fluxo das comunicações deve permitir que as informações fluam em todas as direções, alcançando toda a Instituição.

(...)

§ 5º O monitoramento permitirá verificar se os resultados estão adequados aos objetivos estabelecidos. Relatórios dos planos de implementação dos controles internos devem ser elaborados e avaliados pelas instâncias de supervisão ou pelo Comitê de Governança Institucional do IFPI. Caso sejam observadas deficiências ou vulnerabilidades, orientações e recomendações para o aprimoramento dos controles serão realizadas pelo Comitê de Governança Institucional.

Nesta mesma linha, o item II, Art. 22, afirma:

Art. 22. São funções da segunda linha de defesa:

I - coordenar as atividades de gestão de riscos;

II supervisionar o Plano de Gestão de Riscos dos campi/campi avançados e solicitar o Relatório de Gestão de Riscos;

Queremos com isso sustentar que é fundamental que a instância coordenadora das atividades de gestão de riscos do IFPI defina a periodicidade para a requisição de relatórios que possibilitem a análise das ações implementadas através do plano de gestão de riscos, para identificar a assertividade e profundidade dos resultados obtidos até o momento, visando adaptações e melhorias.

Informou-se, além disso, que alguns setores relataram a inexistência de rotinas padronizadas para documentar as atividades de gerenciamento de riscos, consoante se viu discriminado no último quadro apresentado.

Não desconsiderando os avanços notados desde a auditoria realizada sobre este mesmo tema em 2021, que demonstram algum nível de comprometimento da gestão, é imprescindível, reforce-se, que a política de gestão de riscos do Instituto Federal do Piauí,

ainda incipiente, passe da teoria à prática sem mais retardamentos, em vista da exigência normativa e das contribuições que dela sobrevirão. A ausência das rotinas relatadas no parágrafo anterior corrobora essa demanda.

### **II.3- DO COMITÊ DE GOVERNANÇA:**

Esta comissão foi provocada a se posicionar sobre a elaboração de algum plano anual que estabeleça um Cronograma de reuniões periódicas para incorporar a gestão de riscos aos processos organizacionais, informando como as reuniões ordinárias deste Comitê estão acontecendo e disponibilizando as deliberações mais relevantes resultantes destes encontros, conforme dispõe o Art. 29 da Resolução 43/2021.

O posicionamento da PRODIN/IFPI se deu da seguinte forma, quanto às datas programadas para o corrente ano:

O plano de ação do Comitê de Governança Institucional para o exercício 2022 apresenta 05 Iniciativas e 06 Planos de Ação detalhados, apresentando 04 em andamento e 02 concluídas, cadastradas no sistema GEPLANES/IFPI- Gestão de Planejamento Estratégico, o qual tem como iniciativa, em andamento, organizar reuniões e pautas do Comitê de Governança Institucional.

O Cronograma de Reuniões para o ano de 2022 foi apresentando nesta ação, mas com algumas pendências de deliberações, como a ausência da Ata da primeira reunião, realizada dia 28/06/2022. ( Reuniões previstas: 17/08- Versará sobre Plano de Capacitação, 20/09, 25/10, 22/11, 13/12).

Durante a ação, portanto, em consulta à Aba Comitê de Governança, site IFPI, notou-se que alguns conteúdos estão carentes de informações, tais como: Calendário de Reuniões, Atas, Planos de Ações, Eventos realizados sobre a temática, os quais precisam ser regularizados, com maior brevidade possível. Outros tópicos, como Membros e Legislação aplicada apresentam-se com suas devidas fundamentações.

### **II.4- DOS INDICADORES DE DESEMPENHO:**

No decorrer do questionário, solicitou-se, também, que informasse se os Indicadores de Desempenho da GR, previstos no Art. 8º da Resolução em comento, já foram estabelecidos e se há relatórios neste sentido, nos sendo comunicado que quanto aos Indicadores de Desempenho da Gestão de Riscos, estes ainda não foram definidos.

Destacamos, aqui, a relevância da definição desta ferramenta que serve de subsídio à tomada de decisão dos Gestores, enfatizando seu conceito. Entende-se como “Indicadores de Desempenho da Gestão de Riscos” como os números, percentagem ou razões estabelecidas, para monitorar as variações de desempenho em relação à meta para o cumprimento de objetivos estratégicos e operacionais relevantes para o negócio (TCU, 2018).

Portanto, é de suma importância que se busquem informações sobre implementação, eficiência, eficácia e efetividade nos processos de trabalho, com apoio da Governança, devendo assegurar-se, ainda, que o registro do risco esteja sempre atualizado, bem como que os resultados das ações mitigadoras mais recentes sejam documentadas (TCU, 2018).

## II.5 - DA CAPACITAÇÃO:

Quando dos questionamentos acerca da evolução da gestão de riscos no IFPI, a Controladoria Interna foi instada a informar sobre a existência, ou previsão, de algum plano de capacitação para os gestores, servidores e demais colaboradores, atinentes à aplicação dos princípios, diretrizes e técnicas de gerenciamento de riscos nas atividades de sua responsabilidade.

Pontue-se, neste mesmo sentido, que a RESOLUÇÃO NORMATIVA 43/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 10/06/2021, em seu art. 14, assevera que *“Os treinamentos sobre o processo de gerenciamento de riscos podem ser solicitados pelas unidades. Os treinamentos devem ocorrer, sempre que possível, antes e durante o processo de gerenciamento de riscos do IFPI.”*

Ainda sobre esse tema, no art. 31 do mesmo documento, que trata sobre as competências do Comitê de Governança Institucional, lê-se: *“X - promover a integração e a capacitação dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos.”*

Retornando ao questionamento feito, e em resposta a ele, a CONINT relatou que houve, em março do corrente ano, via Processo SUAP nº 23172.000116/2022-96, a propositura ao Comitê de Governança Institucional do IFPI, de projeto de curso de Gestão de Riscos para gestores e servidores que atuam ou atuarão na identificação dos riscos de seus setores.

Não obstante a provocação, o órgão nos informou que ainda não obteve retorno sobre a demanda sugerida, que incluía recomendação, na hipótese de sua aprovação pelo Comitê, de envio do pleito à Diretoria de Gestão de Pessoas, para inclusão do projeto no Plano Anual de Capacitação do IFPI, já acompanhado do respectivo conteúdo programático e dimensionamento de vagas a serem ofertadas.

A despeito da referida ausência de manifestação do Comitê de Governança, foi realizado, em 21/06/2022, evento interno de capacitação, intitulado “Governança e Gestão; passos para efetividade administrativa”, impulsionado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN. O público alvo do evento foram os gestores ocupantes de cargos/funções de Pró-Reitores, Diretores Sistêmicos, Diretores e Chefes de Departamento da Reitoria (CD-3 e CD-4).

Cabe mencionar que, dentre as iniciativas propostas para o ano de 2022 pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, incluídas no planejamento estratégico do IFPI,

consoante documento extraído do Sistema Geplanes, encaminhado pela CONINT, listou-se “Aprovar projeto de capacitação de Gestão de Riscos para o IFPI”.

A iniciativa citada, segundo consta no documento, seria organizada pela Controladoria Interna e pela DIGEP. A ação deveria ter sido implementada no mês de abril de 2022. Como atestou a Controladoria Interna, o projeto não foi aprovado na data prevista.

Apesar disso, no relatório contendo as respostas aos questionamentos da AUDIN, a CONINT registrou que o Comitê de Governança Institucional, em sua próxima reunião, que deverá ser realizada, conforme calendário disponibilizado, em 17/08/2022, tratará da análise do conteúdo do projeto de capacitação sobre a Gestão de Riscos elaborado pela Controladoria, com a consequente destinação do mesmo à DIGEP, para providências de inclusão no Plano Anual de Capacitação.

Posta assim a questão, e considerando os entraves que podem ter contribuído para o atraso na aprovação do plano de capacitação, não se pode perder de vista a essencialidade de sua concretização, vez que esta viabilizará a efetiva capacitação dos servidores que irão conduzir, na prática, a política de gestão de riscos do IFPI, em suas respectivas células de atuação, seja na identificação dos riscos, ou na posterior avaliação da gestão destes, contemplando, preferencialmente, os servidores pertencentes às três linhas de defesa do gerenciamento de riscos, respeitada a individualidade de suas atribuições.

## **II.6- DO FOR RISCO:**

A implantação de Sistema Informatizado de Gestão de Riscos-FOR RISCOS , também, foi pauta de questionamento dentre as perguntas abordadas na ação, fazendo parte de mais uma das Iniciativas do Plano de Ação GEPLANES, através da realização de convênio com a RNP- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa para uso da plataforma FOR, módulo FOR RISCO, resguardando os controles internos , oriundos do Inciso IX, do Art. 5º da Resolução 43/2021.

Neste sentido, o setor responsável pela operacionalização do módulo, seja CONINT/IFPI, informou que, no momento, estão em processo de importação dos dados da planilha de mapeamento dos riscos para a plataforma, o que demandará mais alguns dias para sua completa utilização, e que foi criada uma aba na página da Instituição (<http://www.ifpi.edu.br/aceso-a-informacao/gestao-de-riscos>), para acesso aos servidores cadastrados, facilitando a mensuração dos riscos, de forma transparente e segura na PLATAFORMA FOR/ ForPDI - Gestão do Plano de Desenvolvimento Institucional ForRisco - Gestão de Riscos Institucionais, de acesso aos cadastrados.

Como observamos, portanto, a base de dados já vem sendo utilizada pela CONINT/IFPI, realizando o acompanhamento e o monitoramento dos riscos da Reitoria de forma anual, na busca de soluções tecnológicas que darão suporte à Gestão de Riscos institucional, sendo seus mecanismos aperfeiçoados de acordo com fortalecimento de catalogação dos riscos, visto que o registro do risco está sendo atualizado.

Mais um reforço nesta área reporta-se à apresentação específica do “Plano de Gestão de Riscos da Tecnologia de Informação” à operacionalização dos riscos digitais, capazes de identificar, avaliar e controlar ameaças associadas aos ativos de TI, anexado à Aba de Gestão de Riscos na página institucional do Instituto.

## II.7- DA INTEGRIDADE:

O tema em epígrafe, quando da verificação das respostas, resultou na abertura de 58 (cinquenta e oito) Processos Disciplinares (PAD's), coordenados pela Corregedoria/IFPI, listados em Planilha, contendo o nº do processo, o fato da apuração, com a situação atual; estando cerca de 60% dos processos finalizados e arquivados, e os demais em trâmites legais processuais, demonstrando os eventos relacionados ao Inciso XXII, do Art. 5º da Resolução 43/2021.

Cabe destacar nesta esfera que os principais temas apurados foram: acúmulo ilegal de cargos, quebra de Dedicção Exclusiva- DE, assédio sexual, falta de preenchimento PSAD/RSAD, desaparecimento de bens, faltas docentes, desvios de conduta, dentre outros.

PROCESSOS	FINALIZADOS	EM TRÂMITE
58	60%	40%

Atualmente, na temática “Trilha de Pessoal” a CGU está auditando 51 (cinquenta e um) servidores/IFPI acerca da legalidade dos acúmulos de vínculos entre os Poderes, por meio do Sistema E-Aud/CGU (Art. 37, incisoXVI; Art. 95, § Único, inciso I; art. 128, § 5º, inciso II, alínea d), verificando as diretrizes normativas e os controles exercidos pelo Governo Federal.

Já a aplicação de penas, registradas pelo Comitê de Ética do IFPI (Portarias nº 1407/2020 e 1642/2020) coadunou-se em Censura a (02)dois servidores, nos campi de Cocal (conduta inapropriada) e Valença (Mau uso do e-mail institucional), conforme voto e relato dos membros da referida Comissão, como assim, informado (*Despacho #237394*).

Foi relatado, ainda, que esta comissão não possui um sistema próprio de cadastro e controle dos processos e penalidades aplicadas no âmbito do Órgão e que campanhas educativas via e-mail marketing, dentre temas relacionados à política eleitoral estão sendo divulgadas aos servidores.(Proc. 23172.001681/2022-71); objeto este a ser implantado no âmbito do IFPI: plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria.

## III- DAS RECOMENDAÇÕES:

Fazendo-se um balanço das Recomendações Gerais, trazidas no último Relatório 003/2021, pode-se dizer que o Instituto Federal do Piauí vem apresentando evolução no

Plano de Ação de Riscos, ainda que introdutória, com algumas ações implementadas e outras em fase de implementação, conforme resumo abaixo:

Recomendações	Implementada	Em fase de implementação
a) Publicação da Minuta de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovada pelo CONSUP	X	
b) Plano de capacitação dos gestores em GR		X
c) Cronograma das atividades do Comitê de Governança	X	
d) Mapeamento de riscos da Instituição		X
e) Busca por soluções tecnológicas que darão suporte à GR		X

### III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A partir do exame das informações prestadas à análise documental do Relatório de Gestão de Riscos, consolidado pela CONINT/IFPI (instância interna de apoio à governança do IFPI), que conduziu os trabalhos, porém, sintetizando as manifestações das áreas participantes, ressaltando que o documento é o resultado das ações correlatas de cada área com suas responsabilizações, podemos destacar que este IF vem introduzindo, gradualmente, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, envidando esforços e comprometimento para desenvolvê-la a partir da sua formalização- Resolução 43/2022/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, com perspectivas de melhoria e aperfeiçoamentos, que veem sendo materializados a cada ano, como foi possível vislumbrarmos, quando comparadas ao último relatório produzido nesta temática.

Mas, em que pese os principais avanços obtidos aos parâmetros de formalidades e considerando algum fato e/ou ameaças que comprometessem a elevação do nível de maturidade, oportuno frisar que a adoção de medidas de boas práticas com a imersão de ações, cada vez mais, intensas torna-se fundamental às propostas recomendadas, compatíveis com a peculiaridade de implementação de cada setor, conjuntamente com todos envolvidos (CONINT, Comitê de Governança, Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas, Campi), alinhando-se estrategicamente as exigências previstas no Art. 17, IN MP/CGU Nº 01.

Isto posto, é o Relatório, à apreciação do dirigente máximo desta instituição e direcionado aos demais gestores que contribuem e colaborarão à efetividade do Plano de Riscos , ao tempo em que nos colocamos à disposição no desenvolvimento e na contribuição desse tema desafiador, impulsionado em fase de implementação ao alcance do grau máximo de maturidade, sendo os desdobramentos comunicados continuamente nas próximas ações.

Teresina, 19 de Agosto de 2022.

**Anália Regina Sena da Costa**

Auditora Interna

**Maria de Lourdes Martins Portela Bastos**

Auditora Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Analia Regina Sena da Costa, AUDITOR**, em 19/08/2022 11:03:09.
- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos, AUDITOR**, em 19/08/2022 10:51:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 108097

**Código de Autenticação:** 82683a0ba7

